# LEI MUNICIPAL Nº 2807 DE 11 DE MAIO DE 2017

EMENTA: "Dispõe sobre a alteração do artigo 23 da Lei Municipal nº 2789 de 03/02/2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu, o Prefeito de Barra do Piraí, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 23 da Lei Municipal n° 2789 de 03 de fevereiro de 2017 que **foi sancionado com a seguinte redação**:

**Art. 23 –** Fica alterada a nomenclatura e a respectiva simbologia do cargo de Procurador, a que se refere o anexo II da estrutura do Fundo Municipal de Previdência, criado pela Lei Municipal 1.576 de 15 de outubro de 2009, passando-se a existir como Assessor de Gestão de Processo Previdenciário, simbologia CNJ-1, sendo este privativo de advogado, mantidas suas respectivas funções.

**Parágrafo Único:** Com a alteração referida, **o artigo 23 passa a ter a seguinte redação:**

**Art. 23 –** Fica alterada a nomenclatura e a respectiva simbologia do cargo de Procurador, a que se refere o anexo II da estrutura do Fundo Municipal de Previdência, criado pela Lei Municipal 1.576 de 15 de outubro de 2009, passando-se, a função de Procurador Previdenciário, simbologia CNJ-1, sendo este privativo de advogado, mantidas suas respectivas funções.

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 2017.

**MARIO REIS ESTEVES**
Prefeito Municipal

Mensagem nº 017/GP/2017
Projeto de Lei nº 017/2017
Autor: Executivo Municipal